



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 063/2023, de 18 de dezembro de 2023.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria n° 042/2022, de 26 de julho de 2022, passando a ter a seguinte redação, conforme Sentença Judicial prolatada nos autos do processo n° 0003684-30.2017.8.19.0034.

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do artigo 40, § 1°, I da Constituição Federal de 1988 (Redação EC n° 41/2003) c/c artigo 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003 (Redação EC n° 70/2012).

Art. 1° - **APOSENTAR, por Invalidez**, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03 do processo Administrativo n° 2022.04714-5, a senhora **LUZIA SANTOS RODRIGUES**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, admitida em 01/02/2002, através de Concurso no Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, sob a matrícula 1614-4, referência salarial **Classe C, Nível 06** da Lei Municipal n° 1.808/2018, com proventos integrais, com cálculo feito de acordo com a EC n° 70/2012 c/c parágrafo único do art. 6-A da EC 41/03, no valor de R\$ 3.315,40 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos), resultantes das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor Classe C, Nível 6 da Lei Municipal n° 1.808/2018 e Salário Base referência ao Piso Nacional (62,50%) Lei Federal n° 11.738/08, decorrente de sentença judicial – P. 0003684-30.2017.8.19.0034.....R\$ 2.762,84.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar n° 796/99.....R\$ 552,56.
- Provento mensal..... R\$ 3.315,40 (Três mil e trezentos e quinze reais e quarenta centavos).

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/12/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

397
Publicado no Boletim Oficial
Em 10/12/23